



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N°. 7.933, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Altera a redação do parágrafo 1º do Art. 1º e do parágrafo único do Art. 2º, ambos da Lei Municipal 6.548 de 29 de novembro de 2013.".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo 1º do Art. 1º da Lei Municipal N° 6.548 de 29 de novembro de 2013 passa a ter a seguinte redação:

(...)

"§ 1º - Os empregos previstos no Art. 1º, desta lei, são em número de 62 (sessenta e dois) para contratação imediata e mais 24 (vinte e quatro) para cadastro reserva, denominados de Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, com salário básico mensal de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, mais adicional de 20% de insalubridade para cuja seleção devem ser atendidos os seguintes requisitos: (...)".

Art. 2º. O Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal N° 6.548 de 29 de novembro de 2013 passa a ter a seguinte redação:

(...)

Parágrafo Único - Os empregos previstos no Caput deste artigo são em número de 23 (vinte e três), denominados de Agentes de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, com salário básico mensal de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, mais adicional de 20% de insalubridade, para cuja seleção devem ser atendidos os seguintes requisitos: (...)".

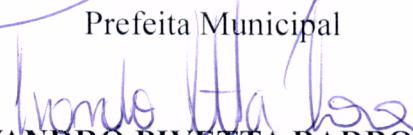
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se;




ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal


EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício